

Decreto nº 431 de 24 de Junho de 1977

Wilmor Pires de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que dispõe o artº 2º da Lei Municipal nº 541 de 14 de fevereiro de 1977, e face aos pagamentos que deverão ser efetuados,

Decreto:

Artº 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a dotação 80.20.08.77.427.2092.3140 - Ôncargos Diversos que figura na Sec. de Educação e Cultura, no orçamento vigente;

Artº 2º - Para firmar recursos à suplementação constante do artigo anterior cancelado parcialmente o valor de Cr\$ 70.000,00

(setenta mil cruzeiros) alocado na dotação:  
sec. 3.º Obras - 70.50 - 16.88.534.1038 - 4.1.1.0 - Obras  
Públicas - também do Orçamento vigente.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir des-  
ta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Barra do Garças, 24 de junho de 1977.

Wilsonar Peres de Farias  
Prefeito municipal.